



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.120

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 270/2023 - SGG
O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **POLIANA REIS NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.969.431-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado(a) na Gerência de Políticas de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia, para atuar como **gestor(a) do contrato, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão do Contrato nº 06/2023-SGG (SEI 000037959076)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. - S/A**, formalizado nos autos do **Processo nº 202218037003841**, cujo objeto é a prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender o Terminal Rodoviário de Passageiros de Buriti Alegre (unidade administrativa da SGG), garantindo o desenvolvimento de suas atividades regulares. Designa ainda o(a) servidor(a) **TOMAZ DE OLIVEIRA LOBO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.914.621-**, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, lotado(a) na Gerência de Políticas de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia, para atuar como **suplente do(a) gestor(a) do contrato, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. Revoga-se a Portaria nº 194/2022 - SGG (SEI 000035577152) publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.909 - ANO 186, de 30 de novembro de 2022 (SEI 000035577234).**

Protocolo 406394

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 272/2023 - SGG
O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **CAMILLA NAYARA SANTOS MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.122.711-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Pesquisa e Estatísticas de Energia, para atuar como **gestor(a), devendo acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo - SGG (Concedente), a Universidade Federal de Goiás - UFG (Conveniente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE (Interveniente Administrativa)**, nos autos do Processo nº 202318037004464, cujo objeto é a cooperação técnica entre as partes para a execução do projeto "AVALIAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS: DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA UMA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL". Designa ainda o(a) servidor(a) **DAVID FRANCISCO DE CARVALHO NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.328.741-**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo e Prestação de Contas, lotado(a) na Gerência de Pesquisa e Estatísticas de Energia, para atuar como **suplente do(a) gestor(a), substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.**

Protocolo 406395

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

NOTIFICAÇÃO Nº13 / 2023 - SERINT/GEAC

Processo SEI: 2017.0000.501.0048

Interessado: Sr. ÂNGELO NATAL DA PAZ

Assunto: Irregularidades referentes à execução do ajuste celebrado por meio do Convênio nº 500/2018.

A Secretaria de Estado de Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais, através da Gerência de Convênios, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão, previstos na legislação, **NOTIFICA o Sr. ÂNGELO NATAL DA PAZ**, inscrito no CPF sob o nº. 479.763.901-63, ex-prefeito do Município de Santa Cruz de Goiás - Go, diante das irregularidades referentes à execução do ajuste e a **REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do Convênio nº 500/2018**, celebrado à época entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Santa Cruz de Goiás - Go.

O dano ao Erário Estadual foi de R\$ 2.213,14 (DOIS MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), cujo valor foi atualizado monetariamente até o dia 09/08/2023.

Portanto, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação:

I - APRESENTE defesa a respeito das irregularidades referentes à execução do ajuste celebrado por meio do Convênio nº 500/2018, constatadas no Processo nº 2017.0000.501.0048;

II - CONFESSE a dívida mediante um Demonstrativo de Débito, apresentando proposta de ressarcimento ao erário.

Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o (a) notificado (a) deverá se dirigir à Secretaria de Estado de Relações Institucionais, sito à Rua 82 nº400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar- Ala Oeste, Setor Central -CEP 74,083-010 - Goiânia-Go no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3237-5816.

Informamos que o Processo deste Convênio continuará até os seus termos finais, independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria.

Lucas Vergílio

Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 406484

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 202300042005005; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DE GOIÁS - SERINT, CNPJ 05.469.845/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS - ABRIG, CNPJ 10.519.719/0001-97; Objeto: estabelecer cooperação técnica entre a ABRIG E A SERINT, para o intercâmbio de experiências, fortalecimento, ampliação e o aprimoramento da cooperação técnica entre os partícipes, com a finalidade de promover o fomento e o apoio à execução do planejamento estratégico do GRG, e à adoção de práticas inovadoras no âmbito das relações institucionais e governamentais, de modo a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública e à prestação de serviços à sociedade,